

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT

C.N.P.J. 60.633.674/0001-55

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

* continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A expectativa da Administração do IPT é de que as ações concretizadas frente aos impactos mencionados, somadas aos contratos mantidos com seus clientes serão suficientes para honrar seus compromissos e não comprometer a continuidade da instituição.

2. PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas, políticas e os principais julgamentos contábeis e fontes de incertezas sobre estimativas adotadas na elaboração das informações trimestrais individuais e consolidadas, estão consistentes com aquelas adotadas e divulgadas nas notas explicativas das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, as quais foram divulgadas em 08 de fevereiro de 2022 e devem ser lidas em conjunto.

As demonstrações contábeis do período findo em 31 de dezembro de 2022 foram aprovadas pela diretoria executiva para divulgação. As demonstrações contábeis preparadas pelo IPT estão em conformidade com as Leis Federais nº 6.404/76, nº 11.638/07, nº 11.941/09 e nº 13.303/16. As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo, e vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

2.1 Base de elaboração e apresentação das informações anuais

a) Apresentação das informações anuais

A preparação das demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração do IPT no processo de aplicação das políticas contábeis não havendo, todavia, áreas ou situações de maior complexidade que requerem maior nível de julgamento ou estimativas significativas para as demonstrações contábeis.

b) Continuidade operacional

A Administração avaliou a capacidade do IPT em continuar operando normalmente e está convencida de que apesar dos impactos e da incerteza na duração da pandemia COVID-19 possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Assim, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.

2.2 Moeda Funcional e Moeda de Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em milhares de Reais, que é a moeda funcional do IPT e também, a sua moeda de apresentação. Todas as informações contábeis apresentadas em Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3 Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreendem dinheiro em caixa e depósitos bancários, demonstrados ao custo, e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor demonstrado ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, tendo como contrapartida o resultado do exercício.

2.4 Aplicações Financeiras - Créditos Vinculados

Aplicações financeiras de liquidez imediata, dos recursos recebidos das Agências de Fomento, estão demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, tendo como contrapartida a conta de subvenção governamental-agência de fomento.

2.5 Instrumentos financeiros

A administração classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. **Mensurados ao valor justo por meio do resultado** - São ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente. Os ativos dessa categoria são classificados como ativo circulante. Os ganhos ou perdas decorrentes das variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na demonstração do resultado na rubrica "Receitas Financeiras" no período em que ocorrem. Os rendimentos das aplicações financeiras relativos aos créditos vinculados são registrados em conta de "Subvenções Governamentais-Agências de Fomento" **Recebíveis** - Incluem-se nesta categoria os recebíveis que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo superior a 12 meses após a data do balanço, que são classificados como ativos não circulantes. Os recebíveis do Instituto compreendem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros créditos.

2.6 Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pelo serviço prestado no decurso normal das atividades do IPT, registradas pelo valor faturado, diminuído, depois de esgotados os recursos administrativos de cobrança, das Perdas Estimadas em Crédito de Liquidação Duvidosa.

O IPT constitui provisão para créditos de liquidação duvidosa para os saldos a receber em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir perdas prováveis nas contas a receber, com base na análise dos dados objetivos do departamento financeiro e no histórico de recebimentos e garantias existentes. Além disso, não há expectativas de perdas adicionais significativas.

2.7 Estoques e demais ativos circulantes

Os estoques, representados substancialmente por materiais laboratoriais, produtos químicos e de proteção individual, foram registrados pelo seu valor de aquisição, deduzidos quando aplicável, por provisão para fazer face a eventuais perdas na sua realização. Os demais ativos circulantes estão demonstrados ao valor de custo ou de realização.

2.8 Imobilizado

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição ou doação, menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo de aquisição inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. A depreciação é calculada e contabilizada usando o método linear para alocar seus custos e tendo como base, as taxas que levam em conta a expectativa de vida útil dos bens, não considerando o valor residual. Nota explicativa nº 7

Entende-se como vida-útil o período de tempo durante o qual a Entidade espera utilizar o ativo permanente, expectando geração de benefícios econômicos, ou quando se trata de indústria, número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.

A estimativa da vida-útil do ativo é uma questão de julgamento baseado na experiência da entidade com "ativos semelhantes". O IPT como empresa pública, tem em seu patrimônio bens que entraram através de projetos de fomento com finalidades específicas em inovação, pesquisa e desenvolvimento, serviços tecnológicos, desenvolvimento e apoio metrológico, informação e educação em tecnologia.

Os bens são construídos de forma a atender as necessidades especiais do instituto como empresa prestadora de serviços e ao final da vida útil sendo constatado que não tenha utilidade para o instituto, esses bens que não são considerados comuns poderão ser destinados ao Fundo de Solidariedade do GESP - FUSSESP.

As novas taxas de depreciação e de amortização do intangível foram determinadas com base no valor residual e do tempo de vida útil remanescente dos bens, conforme estabelecido na NBC TG 27(R4), correlação com o IAS 16 (IASB). Essas novas taxas de depreciação e amortização societária foram reconhecidas contabilmente, conforme preceitua o ICPC 10, item 30 e o CPC 23, itens 32 a 38. Esse trabalho foi viabilizado por laudo técnico emitido pela Factum - Avaliações e Consultoria S/S após avaliação de 23.307 itens pertencentes aos bens do ativo imobilizado do instituto.

Este laudo está em consonância com a NBR 14653, partes 1 e 5 prescritas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e também segue os preceitos do IFRS (International Financial Reporting Standards), ASA (American Society of Appraisers) e SFAS (Statement of Financial Accounting Standards).

O IPT no período contábil de novembro/21 efetuou a apuração e contabilização da depreciação e a amortização societária suportado pelo laudo emitido pela empresa contratada Factum.

Antes do processo de registro, a contabilidade do instituto efetuou exaustivas análises em conjunto com especialistas externos na matéria, buscando a interpretação e o entendimento da aplicação das normas vigentes para ter a segurança necessária de que as demonstrações contábeis estejam aptas para a sua aprovação pelos órgãos fiscalizadores internos e externos. Dessa forma, foram concluídos e aplicados os métodos conforme as Interpretações Técnicas: ICPC 10 (item nº 30) ¹ - Sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 27, 28, 37 e 43 e também o CPC 23 (itens de nºs 32 a 38) ² - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, em relação a mudança de estimativas contábeis geradas pela nova vida útil daqueles bens.

¹. INTERPRETAÇÃO TÉCNICA ICPC 10 Sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 27, 28, 37 e 43:

Item nº 30: Revisão inicial das vidas úteis

"Para a entidade que adotar o custo atribuído (deemed cost) citado no item 22, a primeira análise periódica da vida útil econômica coincide com a data de transição (veja item 23). Para os demais casos a primeira das análises periódicas com o objetivo de revisar e ajustar a vida útil econômica estimada para o cálculo da depreciação, exaustão ou amortização, bem como para determinar o valor residual dos itens, será considerada como mudança de estimativa (Pronunciamento Técnico CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro) e produzirá efeitos contábeis prospectivamente apenas pelas alterações nos valores das depreciações do período a partir da data da revisão. Nesses casos os efeitos contábeis deverão ser registrados no máximo a partir dos exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2010 e, por ser mudança prospectiva, os valores de depreciação calculados e contabilizados antes da data da revisão não são recalculados" (grifo nosso).

². PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 23

Item nº 38 - MUDANÇAS NAS ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

"O reconhecimento prospectivo do efeito de mudança na estimativa contábil significa que a mudança é aplicada a transações, a outros eventos e a condições a partir da data das mudanças na estimativa. A mudança em uma estimativa contábil pode afetar apenas os resultados do período corrente ou os resultados tanto do período corrente como de períodos futuros. Por exemplo, a mudança na estimativa de créditos de liquidação duvidosa afeta apenas os resultados do período corrente e, por isso, é reconhecida no período corrente. Porém, a mudança na estimativa da vida útil de ativo depreciável, ou no padrão esperado de consumo dos futuros benefícios desse tipo de ativo, afeta a depreciação do período corrente e de cada um dos futuros períodos durante a vida útil remanescente do ativo. Em ambos os casos, o efeito da mudança relacionada com o período corrente é reconhecido como receita ou despesa no período corrente. O efeito, caso exista, em períodos futuros é reconhecido como receita ou despesa nesses períodos futuros"

O item 38 do CPC nº 23 acima citado, relata que a depreciação societária recalculada pela nova vida útil dos bens caracteriza uma mudança prospectiva de estimativa contábil e que seus efeitos afetam a depreciação do período corrente e de cada um dos períodos futuros da vida útil remanescente do ativo, a partir da data da revisão conforme preceitua o ICPC 10 item nº30.

2.9 Intangível

Estão representados por marcas e patentes e licenças de uso de softwares adquiridas, que são capitalizadas com base nos custos incorridos na sua aquisição e preparo do software para sua utilização. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável em cinco anos.

As marcas e patentes por não terem vida útil definida estão sendo amortizadas no período de dez anos. nota explicativa nº 8.

2.10 Provisão para perdas por Impairment em ativos não financeiros

Os ativos sujeitos à depreciação ou amortização são revisados anualmente para verificação do valor recuperável. Quando há indicio de perda do valor recuperável (Impairment), o valor contábil do ativo é testado. Quando há perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassar do seu valor recuperável; ou seja, o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo.

No intuito de comprovar que seus ativos geradores de caixa, estão registrados contabilmente pelo seu valor justo de recuperação o referido teste, também conhecido como "Impairment Test", apresenta de forma prudente o valor líquido de realização de um grupo de ativos geradores de caixa.

O referido teste foi efetuado com base na Resolução CFC 2017/NBC TG 01(R4) de 22 de dezembro de 2017 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, utilizando-se um período de 05(cinco) anos de atividades do IPT e comparando o resultado com o valor de mercado do imóvel e seus pertences, através da apólice de seguro em vigor. O maior resultado encontrado foi comparado com o valor registrado no imobilizado da empresa em 31/12/2022.

A administração da empresa realizou estudos nas estimativas de crescimento durante o período de 05 anos, em bases razoáveis de crescimento do mercado, levando em consideração o conjunto de bens existentes como unidade geradora de caixa bem como as condições econômicas.

O orçamento proposto segue o ritmo de crescimento orgânico do Instituto buscando maior eficiência de resultados.

Tal entendimento está de acordo com o parágrafo 35 do NBC TG 01 (R4) - Redução do valor recuperável dos ativos. Na data do Balanço Patrimonial findo em 31 de dezembro de 2022, não foram identificados fatores que indicassem a necessidade de reconhecimento de perda adicional nas demonstrações financeiras, onde prevalece o estudo efetuado em dezembro de 2022.

2.11 Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo reconhecidos ao valor da fatura ou do contrato correspondente. As referidas contas a pagar são classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano após a data do balanço. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas no passivo não circulante.

2.12 Provisão para Riscos Fiscais, Trabalhistas e Cíveis

Geral

Uma provisão é reconhecida no Balanço Patrimonial quando a companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Provisões são classificadas como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstradas como não circulantes.

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer ativo de reembolso.

Provisões para demandas judiciais

Provisões são constituídas para todos os litígios referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar o litígio/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Atualizadas até as datas dos balanços pelo montante provável das perdas, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados. Os fundamentos e a natureza das provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão descritos na nota explicativa nº 15.

2.13 Parcelamentos Fiscais

Atualizado pelas variações monetárias e pelos juros incorridos até as datas dos balanços, conforme previsto contratualmente e demonstrados na nota explicativa nº 13.

2.14 Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda(IRPJ) e a contribuição social(CSLL) do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para imposto de renda, e 9%, sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

2.15 Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido

Tributos diferidos ativos e passivos são reconhecidos no ativo e passivo não circulante e mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas de imposto e lei tributária que foram promulgadas na data do Balanço Patrimonial.

O tributo diferido relacionado a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido também é reconhecido no patrimônio líquido, e não na demonstração de resultado, conforme nota explicativa nº 16.

2.16 Arrendamento Mercantil - IFRS 16

A caracterização de um contrato de arrendamento mercantil está baseada em aspectos substantivos relativos ao uso de um ativo ou ativos específicos, ou ainda, ao direito de uso de um determinado ativo, na data do início da sua execução.

Arrendamentos mercantis financeiros que transferem à Companhia basicamente todos os riscos e benefícios relativos à propriedade do item arrendado são capitalizados no início do arrendamento mercantil pelo valor justo do bem arrendado ou, se inferior, pelo valor presente dos pagamentos mínimos de arrendamento mercantil. Sobre o custo são acrescidos, quando aplicável, os custos iniciais diretos incorridos na transação.

Os pagamentos de arrendamento mercantil financeiro são alocados a encargos financeiros e redução de passivo de arrendamento mercantis financeiros de forma a obter taxa de juros constante sobre o saldo remanescente do passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os bens arrendados são depreciados no prazo do arrendamento mercantil.

O IPT tem contratos que se enquadram na norma aplicada aos arrendamentos, e foram reconhecidos nas demonstrações contábeis. nota explicativa nº 10.

2.17 Demais Passivos Circulantes

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos encargos e variações monetárias incorridas.

2.18 Reconhecimento da Receita

A receita compreende o valor faturado pelos serviços prestados e vendas de produtos, e é reconhecida tendo como base os serviços realizados até a data-base do balanço, na medida em que todos os custos relacionados aos serviços possam ser mensurados confiavelmente.

A NBC TG 47, com correlação com o IFRS 15, estabelece ainda que no início do contrato com o cliente, em relação a cada bem ou serviço a ser entregue, a Entidade deve determinar se sua obrigação é satisfeita ao longo do tempo ou em momento específico no tempo.

Os princípios da citada norma para reconhecimento da receita são aplicados pelo IPT através do modelo básico de cinco etapas, a saber: a) Identificar o contrato com o cliente; b) Identificar obrigações estabelecidas no contrato; c) Determinar o preço da transação; d) Alocar o preço da transação; e e) Reconhecer a receita somente no cumprimento da obrigação.

As subvenções recebidas do Governo do Estado de São Paulo para custeio são reconhecidas no momento de seu recebimento.

2.19 Demonstração do Resultado Abrangente (DRA)

O IPT não possui plano de pensão, operações de hedge, ganhos/perdas com ativos disponíveis para venda nem conversões monetárias. Neste sentido, a DRA corresponde ao Lucro/(Prejuízo) Líquido dos períodos apresentados.

2.20 Demonstração do valor adicionado (DVA)

A demonstração do valor adicionado (DVA) não é requerida pelas IFRS, sendo apresentada de forma suplementar. Sua finalidade é evidenciar a riqueza criada pela companhia durante o período bem como demonstrar sua distribuição entre os diversos agentes.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/2022	31/12/2021
Caixa	-	5
Bancos conta movimento	19	40
Aplicações financeiras *	37.931	47.825
	37.950	47.870
Aplicações financeiras *	31/12/2022	31/12/2021
Sistema de Administr. Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM	23.675	37.821
Fundos de investimento em renda fixa	14.256	10.004
	37.931	47.825

O saldo da aplicação financeira no SIAFEM tem como origem a transferência de recursos do Banco do Brasil e são remunerados pela taxa aplicável aos fundos de renda fixa.

4. CONTAS CORRENTES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CRÉDITOS VINCULADOS

	31/12/2022	31/12/2021
Aplicações financeiras vinculadas	4.186	6.180
	4.186	6.180

Referem-se a contas correntes bancárias e aplicações financeiras em fundo de investimentos. Esses recursos são disponibilizados a título de Subvenção Governamental por agências de fomento para financiamento de projetos específicos não caracterizados como prestações de serviço.

Os rendimentos auferidos no exercício por conta dessas aplicações financeiras são incorporados aos recursos disponibilizados pelas agências de fomento, classificados na rubrica "Subvenções Governamentais - Agência de Fomento", e permanecem vinculados para a realização dos respectivos projetos, não constituindo, portanto, receita financeira do IPT.

5. CONTAS A RECEBER

Referem-se a valores a receber de clientes e quando julgado necessário serão reduzidas, mediante provisão, aos seus valores prováveis de realização.

O IPT possui uma política de crédito que tem por objetivo estabelecer procedimentos na concessão de crédito em operações comerciais, compatível com o nível de qualidade, agilidade e segurança exigidos.

A determinação da liberação do crédito ocorre por meio de análise cadastral, considerando: informações cadastrais; informações econômico-financeiras; histórico de compras e pagamentos; informações restritivas no mercado; consulta ao sistema de informações e garantias apresentadas (conforme relevância da operação).

	31/12/2022	31/12/2021
Contas a receber	5.115	6.584
Perdas Estimadas em Crédito de Liquidação Duvidosa	(533)	(459)
Perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa - ajuste de acordo com a aplicação da norma CPC 48 (IFRS 09)	-	(69)
	4.582	6.056

Não ocorreram movimentações significativas nas perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 31 de dezembro de 2021.

No exercício de 2022 a taxa de inadimplência ficou em 0,98%, demonstrando a correta aplicação dos processos de recuperação de créditos junto aos clientes.

Em 31 dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 a abertura de contas a receber por idade de vencimento era composta como segue:

	31/12/2022	31/12/2021
A vencer	3.844	5.418
De 1 a 30 dias	702	620
De 31 a 60 dias	36	87
De 61 a 90 dias	34	16
Há mais de 91 dias	499	443
	1.271	1.166
	5.115	6.584

6. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O IPT participa de transações com seu acionista controlador, a Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, e empresas/entidades a ele relacionados, conforme estabelecido na sua Política de Transações com Partes Relacionadas, em conformidade com o inciso VII, artigo 8º, da Lei nº 13.303/2016.

Os saldos a receber, decorrentes com partes relacionadas, estão registradas na rubrica "Contas a Receber", no Ativo Circulante conforme abaixo:

	31/12/2022	31/12/2021
Secretarias do Estado de São Paulo-GESP	200	1.059

7. IMPOSTOS ANTECIPADOS A RECUPERAR

	31/12/2022	31/12/2021
COFINS a Compensar	115	424
PASEP a Compensar	62	128
Contribuição Social a Compensar	629	1.354
Imposto de Renda a Compensar	1.171	1.707
IRRF sobre Aplicações Financeiras	380	75
IRRF a Compensar	919	713
INSS a Compensar	50	50
ISS a Compensar	2	-
	3.328	4.451

Os saldos de impostos e contribuições a compensar compreendem os montantes desembolsados a título de antecipações de impostos e contribuições e/ou retidos de clientes, efetuados de acordo com a legislação fiscal vigente.

8. IMOBILIZADO

Composição do imobilizado

Taxa Anual de Depreciação	31/12/2022		31/12/2021	
	Custo	Depreciação Líquido	Custo	Depreciação Líquido
	37.283	37.283	37.283	37.283
Terrenos	-	-	-	-
Edifícios e Benfeitorias	2% a 50%	92.776 (50.020)	42.756 92.776	(48.427) 44.349
Máq. e Equipamentos	2% a 50%	189.161 (157.090)	32.071 182.351	(152.319) 30.032
Instalações	2% a 50%	17.421 (15.587)	1.834 17.379	(15.308) 2.071
Equipamentos de T.I.	5% a 50%	17.554 (13.105)	4.449 14.791	(12.403) 2.388
Instrumentos Diversos	6,67% a 50%	375 (365)	10 375	(363) 12
Veículos	5% a 50%	4.166 (3.537)	629 4.163	(3.374) 789
Móveis e Utensílios	4% a 50%	8.567 (7.539)	1.028 8.379	(7.244) 1.135
Outras imobilizações		30.924 (10.264)	20.660 30.321	(9.502) 20.819
Imobilizado em Andamento		5.437 -	5.437 4.828	- 4.828
		3.177 (733)	2.444 3.035	(887) 2.148
Direito de Uso - Máqs. e Equipamentos				
Total do Imobilizado		406.841 (258.240)	148.601 395.681	(249.827) 145.854

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT

C.N.P.J. 60.633.674/0001-55

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

* continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Diante disso, destaca-se que a regularização deve atender a alguns requisitos básicos, como a data de conclusão da edificação e a permeabilidade do terreno. O processo de regularização, também, deve estar hígido e sem obras adicionais após 2014, exceto aquelas para dar atendimento às normas do poder Público, tais como atendimento ao AVCB, por exemplo. No entanto, o IPT realizou obras adicionais entre 2017 e 2021 e apenas parte dessas obras tinham esse escopo.

Desta forma, a tese anterior que sustentava a impugnação do lançamento complementar do IPTU, tornou-se frágil e com o advento do indeferimento do processo sem possibilidade de recurso administrativo, o que levou a prefeitura da cidade de São Paulo a lançar o valor de R\$ 9.313.000,00 como passivo ao IPT, com pagamentos mensais previstos a partir de novembro de 2022.

12. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS - AGÊNCIAS DE FOMENTO

	31/12/2022	31/12/2021
FEHIDRO	1.778	1.837
FINEP	7	1.720
CNPQ	126	126
EMBRAPPI	51	51
MINISTÉRIO DA ECONOMIA	2.285	2.963
OUTROS	3.688	3.530
	7.935	10.227

13. PARCELAMENTOS FISCAIS (Não Circulante)

Os débitos que compõem o saldo do parcelamento estão demonstrados como segue:

	ISS	IPTU	TOTAL
Saldo em 31/12/2021	5.028	936	5.964
Saldo em 31/12/2022	4.465	830	5.295

(b) Em 16 de Outubro de 2017 o IPT optou pela inclusão da integralidade dos débitos do IPTU inscritos em execução fiscal, relativos aos exercícios 1996 a 1999 no PPI - Programa de parcelamento Incentivado-Lei 16.680/17, mediante o pagamento da dívida em 120 (cento e vinte) parcelas.

(c) Em 24 de Outubro de 2017 o IPT optou pela inclusão da integralidade dos débitos de ISS inscritos em execução fiscal, relativos aos exercícios 2006 a 2008 e 2011 no PPI - Programa de parcelamento Incentivado-Lei 16.680/17, mediante o pagamento da dívida em 120 (cento e vinte) parcelas.

(d) Os valores são atualizados pela variação da Selic, com vencimento final em outubro de 2027.

14. OUTRAS EXIGIBILIDADES - RECEITA DE DOAÇÃO - AG. DE FOMENTO - NBC TG 07 (R2)

Está sendo mencionado nesta nota explicativa, as particularidades atinentes às transações contábeis das doações e subvenções feitas pelas Agências de Fomento (a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, o Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES, entre outras instituições), para o incentivo e o desenvolvimento de projetos de PD&I, mediante a celebração de parcerias, convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres com o Instituto.

Na linha do Balanço Patrimonial Outras exigibilidades - Receita de doação - Ag. de Fomento (Não Circulante), estão contabilizados os valores pertencentes aos Ativos recebidos em Doação, que com o tempo sofrerão a depreciação registrada a débito desta conta amortizando o valor principal do bem recebido em doação.

A linha de Subvenções Governamentais - Agências de Fomento (Passivo Circulante) está intrinsecamente relacionada com a linha de Outras Exigibilidades (Passivo Não Circulante).

O roteiro específico contábil das mencionadas doações e subvenções, que seguem os ditames da Lei Federal nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, a qual determina a respectiva contabilização diretamente como receita no resultado, está na seguinte conformidade: no caso de recebimento de equipamentos (imobilizado depreciável), mesmo que já sob sua propriedade, por ter cumprido todas as condições, a companhia não poderá reconhecer a receita imediatamente no resultado, tendo em vista que eles provocarão depreciações no futuro. Assim, a apropriação à receita dar-se-á paulatinamente, na medida em que forem sendo efetuadas as depreciações de tais ativos. Esse crédito ao resultado poderá ser feito na forma de receita ou mesmo como redução de despesas de depreciação.

Na medida em que os Projetos de Fomento vão sendo finalizados e os itens comprados com recursos dessa origem são doados ao IPT, aplica-se o roteiro de contabilização no grupo do Balanço de Outras exigibilidades - Receita de doação - Ag. de Fomento (Não Circulante), em contrapartida do aumento do Ativo Imobilizado, tendo em vista que o Instituto não se valeu de recursos próprios para a aquisição de tais bens, os quais, repise-se, não poderão ser registrados como uma *receita de doação*, de acordo com a Lei federal nº 11.638/07.

Partindo-se do pressuposto de que estes valores contidos na linha de Outras exigibilidades - Receita de doação - Ag. de Fomento (Não Circulante) não representam Dívidas assumidas pelo IPT, as análises dos índices financeiros devem ser consideradas de forma segregada desses valores.

15. PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS, TRABALHISTAS E CÍVEIS

O IPT é parte em ações judiciais e processos perante tribunais de naturezas trabalhistas, civis e tributárias decorrente do curso normal de seus negócios.

As respectivas provisões para contingências foram constituídas considerando a avaliação da probabilidade de perda pelos assessores jurídicos e são quantificadas por meio de modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor.

A administração, com base na avaliação de seus assessores jurídicos, acredita que as provisões para contingências constituídas são suficientes para cobrir as eventuais perdas com processos judiciais conforme apresentado a seguir:

a) Composição

	31/12/2022	31/12/2021
Trabalhistas (1)	13.585	12.877
Cíveis (1)	5.442	5.442
Fiscais e tributários	88	599
Indenizações contratuais	201	232
Provisão - descontinuação - Jaguaré-S.P. (2)	2.428	3.300
Total de Provisões	21.744	22.450
Provisão para dissídio coletivo (3)	5.517	8.430
	27.261	30.880

(1) Cíveis e Trabalhistas referem-se a riscos para os quais a Administração, juntamente com seus assessores jurídicos, entende ser provável o desfecho desfavorável ao IPT.

(2) No exercício do mês de Abr/2021 o IPT efetuou o registro de provisão para gastos futuros baseado nas estimativas apresentadas pela Diretoria Executiva, para o desenvolvimento do projeto de descontinuação do terreno ocupado pela sua antiga filial - Jaguaré-S.P. no exercício de 2021 conforme o processo CETESB nº 046357/2021-77.

(3) Em 14/10/2021 o IPT foi intimado através de acórdão onde a ação foi julgada parcialmente procedente tendo como adverso o Sindicato de Trabalhadores em Atividades de Pesquisa, Des. Cie. e Tecnologia. O IPT apresentou embargos de declaração e aguardo o julgamento.

a. Após o julgamento dos embargos e também das contrarrazões, o processo foi distribuído em 31/03/2022 para a sessão especializada em dissídios (SDC).

b. O IPT cumprirá a sentença proferida pela justiça do trabalho para o cumprimento do pagamento dos reajustes nos salários e benefícios no percentual de 11,09%, referente ao dissídio 2021/22 em abril/2022.

c. Os demais benefícios pleiteados (vale-refeição, creche para pais e horas extras), continuarão sob a análise da justiça do trabalho, justificando assim o valor provisionado.

b) Perdas possíveis, não provisionadas no balanço

O IPT é parte em ações judiciais de natureza trabalhista e cível, envolvendo riscos de perda classificadas pela administração como possíveis, com base na avaliação de seus assessores jurídicos, para as quais não há provisão constituída, conforme composição e estimativa a seguir:

	31/12/2022	31/12/2021
Trabalhistas	8.451	8.658
Cíveis	3.155	3.178
	11.606	11.836

16. IRPJ E CSLL - DIFERIDO

O IPT vem realizando mensalmente, a parcela de depreciação da C.M. Especial - Lei nº 8.200/91, onde tais valores são adicionados na apuração do lucro real e na base de cálculo da CSLL.

A constituição desta reserva especial foi lançada como reserva de capital, no patrimônio líquido e utilizada para absorver prejuízos acumulados no exercício de 1998.

Conforme preceitua a NBC TG 32 (R4) - Tributos sobre o Lucro, a Entidade deve reconhecer ativos e passivos fiscais diferidos quando observarem diferenças dedutíveis ou tributáveis.

A reserva especial constituída é uma diferença temporária tributável, desta forma o IPT efetuou o reconhecimento fiscal diferido em conta do passivo não circulante, que será realizada na mesma proporção da realização da depreciação.

17. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em agosto de 2022, o IPT subscreveu o aumento de capital no montante de R\$ 156.282,00, de acordo com a AGO/AGOE de 27/04/2022 mediante o recurso para aumento de capital autorizado pelo acionista majoritário que é a Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo.

a) **Capital Social:** O Capital Social subscrito e integralizado é composto de 28.835.371.456 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

b) **Reservas de Capital:** Decorrente de doações e/ou subvenções para investimento devendo ser utilizada para aumento de capital.

c) **Recurso para Aumento de Capital:** Aporte financeiro por parte do Governo do Estado de São Paulo para futuro aumento do Capital Social.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o exercício de 2023, foi planejado pelo Governo do Estado de São Paulo e aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Dotação Orçamentária no montante de R\$ 121.050.975, conforme Lei nº 17.614, de 27 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023).

19. COBERTURA DE SEGUROS

O IPT adota uma política de manter apólices de seguros em montantes suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

O IPT contrata seguros por meio de licitações que contam com a participação das principais companhias seguradoras.

Em 31 de dezembro de 2022, existe cobertura de seguros contra incêndio, raio, explosão, impreciso e fumaça, dos prédios do Instituto, com vencimento em 05 de dezembro de 2023.

RISCO	COBERTURA	VALOR EM RISCO
Compreensivo Empresarial - Riscos operacionais	Contra danos materiais a edificações, instalações, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos e equipamentos de T.I.	R\$ 329.155
Responsabilidade Civil	Reparações por danos pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações do IPT	R\$ 4.153
Responsabilidade Civil de Administradores - D&O	Prejuízos financeiros decorrentes de reclamações feitas contra os segurados, em virtude de atos danosos pelos quais se busque sua responsabilização	R\$ 20.000

20. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício findo em 31/12/2022 que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO REFERENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL DE DEZEMBRO 2022

1. INTRODUÇÃO

O Comitê de Auditoria Estatutário - CAE do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. (IPT) é um órgão de governança e foi instalado pelo Conselho de Administração em 2018, composto por quatro membros independentes, sendo o seu Coordenador membro do Conselho de Administração.

O CAE é um órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, de caráter permanente, sem poder decisório ou atribuições executivas atuando com independência em relação à Diretoria da IPT, regido pela Lei nº 13.303/16, pelo Estatuto Social e por seu Regimento Interno.

As funções do CAE são desempenhadas com base nas informações recebidas da Administração, dos Auditores Independentes, da Auditoria Interna e dos responsáveis pelo Gerenciamento de Riscos e de Controles Internos e pela elaboração das Demonstrações Financeiras, além das informações obtidas em reuniões com responsáveis pelas diversas áreas operacionais do IPT.

A Administração é responsável pela elaboração das Demonstrações Financeiras do IPT, observada a diretriz de assegurar a qualidade dos processos relacionados às informações financeiras e às atividades de Controle e de Gestão de Riscos. Aos Auditores Independentes cabe assegurar que as Demonstrações Financeiras representam adequadamente a posição patrimonial e financeira do IPT, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com a legislação societária brasileira.

2. ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO

O CAE, no desenvolvimento de suas atividades relacionadas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, reuniu-se com a Administração, a Auditoria Interna, a Auditoria Independente e o Conselho de Administração.

Dentre as áreas que interagiram com o Comitê de Auditoria, vale destacar:

Auditoria Interna: o CAE obteve informações sobre os trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna por meio de reuniões periódicas, bem como acompanhou a execução do Plano de Trabalho para o exercício, revisando os principais pontos identificados pela área.

Auditoria Independente: em virtude do processo licitatório do contrato LPS0004202101, foi contratada a empresa de Auditoria Independente Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S. O CAE reuniu-se diversas vezes com a Auditoria Independente, sendo apreciado seu Plano de Trabalho para o exercício de 2022, bem como os Relatórios Circunstanciados, com os principais temas que suportam as Demonstrações Financeiras. Apreciou o Relatório dos Auditores Independentes, emitido em 10 de fevereiro de 2023, sem ênfases ou ressalvas, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Sistema de Controles Internos e de Gestão de Riscos: o CAE monitorou o processo de Gestão de Riscos e a elaboração da respectiva Política e da Matriz de Riscos Corporativos. Adicionalmente, o CAE revisou a Política de Transações com Partes Relacionadas.

Programa de Integridade e Ouvidoria: o CAE monitorou o tratamento das denúncias de infrações ao Código de Conduta e Integridade, os encaminhamentos para apurações pelo Comitê de Conduta e Integridade e a aplicação de sanções, além dos treinamentos anuais relacionados ao Programa de Integridade.

Demonstrações Financeiras: o CAE avaliou as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, compreendendo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração de Valor Adicionado e Notas Explicativas, além das práticas contábeis relevantes utilizadas pelo IPT na elaboração das Demonstrações Financeiras.

3. CONCLUSÃO

O Comitê de Auditoria Estatutário, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, considerando os trabalhos e avaliações realizadas, com base nas informações da Administração e na opinião do Auditor Independente Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S, expressa no relatório da auditoria sem ênfases ou ressalvas, entende que as referidas Demonstrações Financeiras estão adequadas e recomenda sua aprovação pelo Conselho de Administração do IPT.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2023

William Pereira Pinto
Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário
Membro do Conselho de Administração
Antônio Edson Maciel dos Santos
Membro do Comitê de Auditoria Estatutário
Ivan Stagliano Ismael
Membro do Comitê de Auditoria Estatutário
João Francisco Carvalho Junqueira
Membro do Comitê de Auditoria Estatutário

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O Conselho de Administração do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, à vista do Relatório dos Auditores independentes sobre as Demonstrações Contábeis emitido pela RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S de 10 de fevereiro de 2023, sem ressalvas, elaborado de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil. O Conselho de Administração, em sua 233ª reunião ordinária datada de 23 de fevereiro de 2023, à vista das verificações realizadas ao longo de todo o exercício social, é de opinião que os referidos documentos societários refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT, que por unanimidade aprovam e reúnem condições de ser submetidos à apreciação e aprovação dos Senhores Acionistas da Empresa.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA

Presidente do Conselho

JAIRO KLEPACZ

Conselheiro Independente

ROS MARI ZENHA

Conselheira - Representante dos Empregados

São Paulo, 23 de fevereiro de 2023

LIEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI

Conselheira - Diretora-Presidente

JOÃO GABBARDO DOS REIS

Conselheiro

JOSUÉ ALFREDO PELLEGRINI

Conselheiro

LUCIANA HARUMI HASHIBA MAESTRELLI HORTA

Conselheira

SANDRO ROBERTO VALENTINI

Conselheiro

WILLIAM PEREIRA PINTO

Conselheiro Independente e Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O Conselho Fiscal do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, à vista do Relatório dos Auditores independentes sobre as Demonstrações Contábeis emitido pela RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S de 10 de fevereiro de 2023, sem ressalvas, elaborado de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil. O Conselho Fiscal, à vista das verificações realizadas ao longo de todo o exercício social, é de opinião que os referidos documentos societários refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT, por unanimidade manifestam-se favoravelmente quanto a aprovação e reúnem condições de ser submetidos à apreciação e aprovação dos Senhores Acionistas da empresa.

São Paulo, 06 de março de 2023

ELISABETE FRANÇA

Conselheira suplente

HELOISA MARIA DE SALLES PENTEADO

PROENÇA

Conselheira

TATIANE GONÇALVES RODRIGUES

Conselheira

GUILHERME BUENO DE CAMARGO

Conselheiro

TZUNG SHEI EU

Conselheiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MARCOS VINICIUS DE SOUZA

Presidente do Conselho

JAIRO KLEPACZ

Conselheiro Independente

SANDRO ROBERTO VALENTINI

Conselheiro

LIEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI

Conselheira - Diretora Presidente

JOÃO GABBARDO DOS REIS

Conselheiro

JOSUÉ ALFREDO PELLEGRINI

Conselheiro

LUCIANA HARUMI HASHIBA MAESTRELLI HORTA

Conselheira

WILLIAM PEREIRA PINTO

Conselheiro Independente e Coordenador do Comitê de Auditoria

ROS MARI ZENHA

Conselheira - Representante dos Empregados

DIRETORIA

LIEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI

Diretora-Presidente

CLAUDIA CAPARELLI

Diretora IPT Open

ADRIANO MARIN DE OLIVEIRA

Diretor de Operações

FRANCISCO SOUTO OUTEDA

Contador - CRC 1SP154222/O-1

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À

Administração e aos Conselheiros do

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT, as quais compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2022, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data e as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis supramencionadas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com essas normas, estão descritas na seção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Semos independentes em relação ao INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT, de acordo com os princípios

éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Valores Correspondentes ao Período Anterior

O balanço patrimonial do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentado para fins de comparabilidade, foi auditado por outros auditores independentes que emitiram relatório, em 8 de fevereiro de 2022, com opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis.

Demonstração do Valor Adicionado

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, elaborada pela administração do INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT e apresentada como informação suplementar, para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. A fim de formar uma opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e os registros contábeis,

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT

C.N.P.J. 60.633.674/0001-55

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

★ continuação

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo do processo. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a esses riscos e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados, mas não com o objetivo de

expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos do INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. – IPT;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e das divulgações feitas pela administração;

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção, em nosso relatório de auditoria, para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis, ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Ainda, eventos ou condições futuras podem levar o IPT a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis – inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante este trabalho.

Barueri, 10 de fevereiro de 2023

RUSSELL BEDFORD GM
Audidores Independentes S/S
2 CRC RS 5.460/O-0 “T” SP

Roger Maciel de Oliveira
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 “T” SP
Sócio Responsável Técnico

